

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.076.013/0001-96, COM SEDE NA AVENIDA DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ Nº 826, BAIRRO CAPUCHO, ARACAJU/SE, CEP Nº 49081-015,** aqui representada pelo Sr. **Rodrigo Rocha Pereira Lima**, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:

Este termo decorre da autorização contida no Despacho nº 68 da Secretária Municipal de Saúde, datado de 25 de Fevereiro de 2026 e, com base no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo**, por mais 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao vencido - alterando a vigência contratual de **18/03/2026 a 18/03/2027** e atualização pelo IPCA no valor unitário de **R\$ 38,17** (trinta e oito reais e dezessete centavos) por estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo:

Av. Irineu Neri, 314, Irineu Neri, São Cristóvão – SE,
CEP 49.100-730 Tel: (079) 3045-4915/
CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

- Autorização da gestora;
- Justificativa;
- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 18/2022, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, 18 de Março de 2026.

FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:011912625
70

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262570
Dados: 2026.03.18
15:56:38 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante



Documento assinado digitalmente

RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA
Data: 18/03/2026 15:17:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE

Contratada

Av. Irineu Neri, 314, Irineu Neri, São Cristóvão – SE,
CEP 49.100-730 Tel: (079) 3045-4915/
CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saude@saocristovao.se.gov.br